



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 3875/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos etc.

Tratam-se os autos de processo instaurado por meio do Termo de Abertura 514/2023 (SEI nº 4004562) que **propõe a aquisição de Insignias Comemorativas**, a fim de atender demandas da Assessoria de Comunicação para a realização do **IV CONGRESSO NACIONAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**, importante evento para qualificação dos oficiais de justiça e avaliadores deste Tribunal, de acordo com as especificações, condições e quantidades, descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

Em mais uma análise detida dos autos, verifica-se que, após a Manifestação 18558/2023 (SEI nº 4122330), houve a emissão do Parecer SJP 342/2023 (SEI nº 4124800), opinando pela regularidade do procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, com base na Lei nº 14.133/2021.

Salientou-se no referido Parecer que os autos carecem de autorização superior para a contratação direta. Sobre esse ponto, nos termos dos fluxogramas aprovados por este Presidente, via Ofício - Circular 44/2023 (SEI nº 3958434), verifica-se que a autorização ocorre, justamente, como este "decisum", razão pela qual resta suprida tal ausência.

Dito isso, considerando que o feito encontra-se integralmente saneado, **ACATO**, na íntegra, os termos do Parecer SJP 342/2023 (SEI nº 4124800), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, ao tempo em que **APROVO** a Minuta de Termo de Referência 26/2023 (SEI nº 4037584) e a Minuta de Contrato Administrativo AGIN Nº 4121933/2023 (SEI nº 4121933), **DETERMINO** a juntada das versões finais das referidas minutas e **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da proposta mais vantajosa para o Poder Judiciário do Piauí, conforme consta na Proposta: 4004567.

À Superintendência de Licitações e Contratos para providências de estilo.

CUMPRA-SE.

DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/03/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4125571** e o código CRC **02A07982**.